



GABINETE DE CONSELHEIRO

Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto

Telefones: (65) 3613-7513 / 7535

e-mail: gab.domingosneto@tce.mt.gov.br

PROCESSO Nº : 21.080-3/2013

PRINCIPAL : SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO - SINFRA/MT

GESTOR : MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

RESPONSÁVEIS : **ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO** – Ex-Secretário de Infraestrutura e Logística
ESPÓLIO DE VILCEU FRANCISCO MARCHETI (REPRESENTADO POR MARIA ELISA MARCHETI) – Ex-Secretário de Infraestrutura e Logística
VALTER ANTONIO SAMPAIO – Ex-Superintendente de Manutenção e Operação de Rodovias
ALEXANDRE CORREA DE MELLO – Ex-Secretário Adjunto de Transportes
PAULO ROBERTO FRANCISCO DA SILVA – Ex-Secretário Adjunto de Administração
EDSON MONFORT DE ALBUQUERQUE – Ex-Superintendente de Aquisições Governamentais da SAD/MT
LUIZ EDUARDO DE FIGUEIREDO ROCHA E SILVA – Ex-Coordenador Jurídico de Licitações da Superintendência de Aquisições Governamentais da SAD/MT
GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR – Ex-Secretário de Estado de Administração
MÔNACO DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA

ADVOGADOS : **MURILLO BARROS DA SILVA FREIRE** – OAB/MT 8.942
DARLÃ MARTINS VARGAS – OAB/MT 5.300 B
CAROLLINE QUANI RODRIGUES – OAB/MT 23121/0
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO – OAB MT 24761-0
EMANOEL GOMES BEZERRA JUNIOR – OAB/MT 12.098 – B
ELLY CARVALHO JUNIOR – OAB/MT 6.132-B
GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR – OAB/MT 4.838 - A

ASSUNTO : TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA

RELATOR : CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

DESPACHO

Declaro o meu impedimento para relatar este processo, com fundamento no artigo 6º do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (Resolução nº 14/2007) c/c o artigo 144, inciso III, do Código de Processo Civil¹.

Remetam-se os autos à Presidência desta Corte de Contas, para que proceda à redistribuição, nos termos do artigo 128-E, § 11, regimental.

Cuiabá, MT, 11 de Maio de 2020.

(assinatura digital)²

Conselheiro DOMINGOS NETO

Relator

¹ Art. 144. Há impedimento do juiz, sendo-lhe vedado exercer suas funções no processo: III - quando nele estiver postulando, como defensor público, advogado ou membro do Ministério Público, seu cônjuge ou companheiro, ou qualquer parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive;

² Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

